



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143  
59178-000 - Tibau do Sul / RN  
CNPJ 08.168.775/0001-82

Lei Municipal nº 417 de 27 de dezembro de 2010

### **Fixa novos valores dos Plantões Médicos no Município de Tibau do Sul.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os novos valores dos Plantões Médicos, conforme especificação contida na tabela I.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas com os Plantões Médicos correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2010.

  
**Edmilson Inácio da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

Rua Dr. Helio Galvão, 122 – Centro - Fone (84) 246 4143  
59178-000 - Tibau do Sul / RN  
CNPJ 08.168.775/0001-82

**TABELA 1 – RELAÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA.**

<b>PLANTÕES MÉDICOS</b>	
<b>QUANTIDADE DE HORAS</b>	<b>VALOR DO PLANTÃO</b>
<b>24</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>12</b>	<b>R\$ 450,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2010.

  
**Edmilson Inácio da Silva**  
Prefeito Municipal